



INSTITUTO FEDERAL  
Sudeste de Minas Gerais

Campus  
Barbacena

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2018**

**PROCESSO Nº 23355.002465/2018-18**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2021**

**CONTRATO Nº 15/2018**

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA  
E A EMPRESA GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Prof. MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA, nomeado pela Portaria nº 556, de 17/05/2017, publicada em 18/05/2017, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M- [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.100.954/0001-88, sediada na Rua Vinte e Três - nº 319/B - Bairro Milanês - Contagem - MG - Cep: 32.143-240, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. REGINALDO APARECIDO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.002465/2018-18 – Pregão 06/2018, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão consensual da execução e da vigência do Contrato 15/2018 pelo período de 120 dias, a partir de 04/05/2021 até 01/09/2021, nos termos do 78, inc. XIV, da Lei n. 8.666/96, em virtude da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), sem prejuízo da possibilidade de interrupção da suspensão, com a retomada antecipada da continuidade da prestação do serviço por ordem escrita da Administração, acompanhada de comprovante de ciência da contratada, devidamente justificada e documentada nos autos, solicitando que a CONTRATADA o faça em prazo não superior ao estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, que resultaram na presente contratação.

Após o período de suspensão, o contrato terá sua vigência referente ao Termo Aditivo nº 01/2019, de 02/09/2021 a 29/12/2021, consoante previsão contida na cláusula segunda do contrato, nos moldes do art. 57, inc. II, c/c art. 57, parágrafo primeiro, incs. II e III, cumulado com o 79, § 5º, da Lei n. 8.666/93 para que seja cumprido o cronograma inicial de execução e vigência contratual originais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Os termos aditivos 01/2020, 02/2020 e 03/2020 serão alterados de acordo com o discriminado a seguir:

	Onde se lê:	Lê-se:
Termo aditivo 01/2020	O prazo de vigência da suspensão será de 120 dias, de 08/05/2020 a 04/09/2020	O prazo de vigência da suspensão será de <u>118 dias, de 08/05/2020 a 03/09/2020</u>
Termo aditivo 01/2020	O prazo de vigência da prorrogação contratual será de 12 (doze) meses, ou seja, de 03/09/2020 a 03/09/2021, consoante contagem pelo sistema data a data, conforme orientação expedida no PARECER nº 06/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.	Tornar sem efeito.

Justificativa: As alterações no Termo aditivo 01/2020 se devem ao fato do contrato 15/2018



ter encerrado sua vigência em 03/09/2020 de acordo com o Termo aditivo 01/2019, não podendo ser suspenso até 04/09/2020, por isso a primeira suspensão foi alterada de 120 para 119 dias. Quanto à renovação contratual, ela deve ser desconsiderada, uma vez que não existe a possibilidade de se proceder à prorrogação de contrato com a execução e vigência suspensas.

Termo aditivo 02/2020	tem por objeto a suspensão consensual dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 15/2018, por 120 (cento e vinte) dias, de 05/09/2020 a 02/01/2021	tem por objeto a suspensão consensual dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 15/2018, por 120 (cento e vinte) dias, de <u>04/09/2020</u> a <u>02/01/2021</u>
Termo aditivo 03/2020	suspensão consensual dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 15/2018, por 120 (cento e vinte) dias, de 03/01/2021 a 02/05/2021	suspensão consensual dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 15/2018, por 120 (cento e vinte) dias, de <u>03/01/2021</u> a <u>03/05/2021</u>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato permanecerá inalterado.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A suspensão contratual por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA tem seu fundamento no parágrafo único, do art. 8º; no art. 57, §1º; no inciso II, do art. 65; e no §5º, do art. 79, todos da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

É assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Barbacena, 30 de abril de 2021.

**MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA**  
DIRETOR-GERAL  
IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

**REGINALDO APAPECIDO DA SILVA**  
EMPRESA GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

MARIA CLÁUDIA TUROQUETTE MELO

UÍSIÁ MARIA LIMA